



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 481/2014

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 733.274,59 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08	Departamento Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos
08.002	Divisão de Obras
26.782.0031.1101	Pavimentação Poliédrica Estrada Rural

Natureza Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 733.274,59

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, na Fonte de Recurso 773 será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita creditada pelo Estado com a finalidade de Pavimentação Estrada Rural - Conta de Receita 2.4.7.2.99.99.03, valor de R\$ 733.274,59 nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal